



EDITAL DG Nº 11/2026 DO CÂMPUS LAGES PARA SELEÇÃO DE MONITORES, NA MODALIDADE REMUNERADA E VOLUNTÁRIA.

O Diretor-Geral do Câmpus Lages do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Sr. Vilson Heck Junior, nomeado pela Portaria Nº 2.352, publicada no DOU de 20 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital de seleção de monitores para o segundo semestre de 2023, nas modalidades remunerada e voluntária, conforme disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital estabelece as regras para seleção das vagas para monitores remunerados e voluntários para atuação nos cursos citados no [ANEXO I - Vagas por Componente Curricular](#), para os componentes curriculares, ofertados pelo Câmpus Lages do Instituto Federal de Santa Catarina.

1.2 As atividades de monitoria dar-se-ão de forma presencial ou híbrida, de acordo com o plano de atividades aprovado pelo professor da Componente Curricular.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se candidatar às vagas os alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos e superiores ofertados pelo Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Lages.

2.2 Para ser monitor, o candidato deverá ter obtido aprovação no componente curricular escolhido, conforme descrito no [ANEXO I - Vagas por Componente Curricular](#), ou ter concluído Curso Técnico na área do componente curricular, quando aplicável.

2.3 Será permitido ao candidato concorrer em **até 01 monitoria remunerada e outra voluntária**.

2.4 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão realizar suas inscrições online via [Formulário de Inscrição do EDITAL 11/2026](#), no período de **12 a 19 de agosto de 2026**.

2.5 Os documentos a serem enviados são:

- a. Currículo Lattes;
- b. Histórico escolar, obtido pelo candidato através do sistema institucional (SIGAA) (comprovando o solicitado no [item 2.2](#)),
- c. Cópia do comprovante de matrícula, obtido pelo candidato através do sistema institucional (SIGAA).

2.6 Dúvidas: entrar em contato pelo WhatsApp da Coordenação de Estágio e Acompanhamento de Egressos (49) 3221-4280 (Whatsapp) ou pelo e-mail estagio.lgs@ifsc.edu.br (Délcio Vieira Neto). Horário de atendimento: Segunda à sexta-feira das 07:30 às 12 h e das 13 h 30 min às 16 h 30 min.

3. DAS VAGAS



3.1 Ficam estabelecidas, para o segundo semestre de 2026, as vagas aprovadas pelas Coordenações de Cursos destinadas aos componentes curriculares conforme as necessidades identificadas no **ANEXO I** deste edital.

3.2 Havendo disponibilidade de novas vagas para as monitorias, estas serão na modalidade voluntária.

3.3 Havendo indisponibilidade orçamentária, a monitoria na modalidade remunerada poderá ser cancelada a qualquer tempo.

3.4 Serão convocados os alunos que estiverem classificados e que cumpram os demais requisitos mínimos especificados por este edital.

4. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

4.1 De acordo com o parágrafo 6º do Art. 105 da RDP, o monitor deve:

- a. cumprir carga horária prevista no edital desenvolvendo as atividades de forma presencial ou de forma híbrida, conforme o plano de atividades da monitoria, acordado com o(a) docente responsável pelo componente curricular;
- b. planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria,
- c. auxiliar os alunos a realizar exercícios e outras tarefas curriculares.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção do monitor será realizada por Comissão Examinadora, composta pelo **Professor do Componente Curricular e pelo Coordenador do respectivo curso** (Parágrafo 5º, Art. 105 – RDP), no período de **20 a 21 de agosto de 2026**.

5.2 O processo de seleção dos monitores dar-se-á da seguinte maneira:

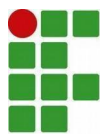
- a. Nota da Unidade Curricular concorrida - **NUC**;
- b. Índice de Eficiência Acadêmica - **IEA**.

5.3 O índice de eficiência acadêmica será extraído do sistema acadêmico - SIGAA, pelo coordenador do curso ou pela chefia do departamento de ensino, pesquisa e extensão do câmpus.

5.4 A Nota da Unidade Curricular concorrida - **NUC** será obtida do histórico escolar enviado pelo candidato no momento da inscrição.

5.5 A Comissão Examinadora fará a análise dos documentos apresentados por cada um dos candidatos, bem como a verificação da disponibilidade e condições do estudante para o desenvolvimento das atividades de monitoria de acordo com o componente curricular.

5.6 O histórico escolar deve ser correspondente ao curso que o estudante está atualmente matriculado, desde que seja dentro de uma das áreas de formação e/ou fases e/ou contemple a carga horária exigida para a vaga que se inscreveu, conforme especificações deste edital.



5.7 Caso o histórico escolar não corresponda a uma das áreas de formação e/ou fases e/ou não contemple a carga horária exigida para a vaga que o estudante se inscreveu, conforme requisitos exigidos, o estudante será considerado eliminado.

5.8 O resultado parcial da seleção dos candidatos, será divulgado a partir do **dia 24 de agosto de 2026** no site: www.ifsc.edu.br/web/campus-lages/estagio, conforme prazo estabelecido no **cronograma** deste edital.

6. DO RESULTADO

6.1 Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com a equação a seguir:

$$\text{Nota Final} = (NUC + IEA) \div 2$$

- **NUC** - Nota da Unidade Curricular que o candidato está concorrendo,
- **IEA** - Índice de Eficiência Acadêmica do candidato, que é extraído do sistema SIGAA.

6.2 O estudante que ficar classificado dentro do número de vagas ofertadas será considerado APROVADO.

6.3 O estudante que ficar classificado fora do número de vagas ofertadas será considerado CLASSIFICADO.

6.4 A divulgação do resultado final será feita a partir do **dia 26 de agosto de 2026**, na página do IFSC Câmpus Lages > Estágios > Monitorias (<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-lages/estagio>), conforme **cronograma** deste edital.

6.6 O estudante que não atender aos requisitos dispostos neste edital e na respectiva Chamada Pública será considerado ELIMINADO e não constará no resultado final do processo seletivo.

6.7 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a. Maior nota na pontuação do histórico escolar (**NUC**);
- b. Melhor índice de eficiência acadêmica (**IEA**),

7. DA CONTRATAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA MONITORIA

7.1 O início das atividades se dará a partir do momento em que o monitor enviar à Coordenação de Curso, com a devida declaração de anuência por e-mail do Professor Orientador e Monitor, a seguinte documentação:

- a. Formulário de Cadastro de Monitor Remunerado ou Voluntário preenchido,
- b. Termo de Compromisso de Monitor Remunerado ou Voluntário,
- c. Termo de Responsabilidade do Orientador,
- d. Plano de Atividades de Monitoria,
- e. Cópia de RG e CPF,
- f. bem como da inclusão de seguro efetivado.

7.2 Logo que todos os documentos forem conferidos e entregues à Coordenação de Estágio e Acompanhamento de Egressos, o acadêmico estará apto ao início das atividades.

7.3 O fim das atividades se dará com o final do semestre letivo.

7.4 As atividades desenvolvidas pelo monitor serão supervisionadas pelo respectivo professor do componente curricular de acordo com o componente curricular. Cabendo ao professor comunicar e justificar à Coordenação de Curso, os motivos de cancelamento da monitoria, quando necessário.

7.5 O monitor deverá preencher a Ficha de Frequência (Atendimento) de Monitoria, e fazer a entrega da mesma na Coordenação de Curso à qual está vinculado, com a devida anuência do Professor do Componente Curricular e com cópia para a Coordenação de Estágio e Acompanhamento de Egressos.

7.6 Ao final da monitoria, após no máximo quinze (15) dias corridos, o monitor deverá enviar um relatório contendo um resumo das atividades desenvolvidas durante o período da monitoria, além de apontar sugestões e críticas para melhoria da monitoria. O relatório deverá ser encaminhado por e-mail, constando declaração de anuência pelo monitor e pelo professor do componente curricular, a Coordenação de Estágio e Acompanhamento de Egressos.

7.7 Os monitores participantes terão direito a um certificado de participação em monitoria, desde que o relatório de monitoria tenha sido entregue dentro do prazo previsto no [item 7.6](#).

7.8 Este certificado comprovará a realização das atividades junto ao currículo acadêmico e servirá para a validação do cumprimento de atividades complementares (quando aplicável).

8. DA DESISTÊNCIA

8.1 Caberá ao monitor encaminhar ao Coordenador de Curso um comunicado informando os motivos da sua desistência do programa de monitoria.

8.2 Caso haja participantes na lista de substituição, o próximo classificado será chamado para a vaga.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital.

9.2 Os recursos e situações não previstas neste edital serão tratadas pela Coordenação de Curso.

9.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 12 de agosto de 2026.

Silmar Primieri
Diretor-Geral em Exercício
IFSC Câmpus Lages



CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO EDITAL 11/2026

Etapas	Datas
1. Inscrições	12/08 a 19/08 até às 12h00
2. Lista de Candidatos Homologados	19/08
3. Seleção dos Candidatos	20/08 a 21/08
4. Divulgação da Classificação Parcial	24/08
Prazo de Recursos	24/08 até às 20h:00
5. Divulgação do Resultado Final	26/08



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS POR COMPONENTE CURRICULAR, CONFORME DEMANDA PARA 2026-2.

Componente Curricular	Vaga	Modalidade *	CH Semanal **	Curso(s) a ser(em) atendidos(s)	Requisito Mínimo
Álgebra Linear e Geometria Analítica	01	Remunerada R\$200,00	04 h	Ciência da Computação	Ter sido aprovado no Componente Curricular ou equivalente.
Programação Orientada a Objetos	01	Voluntária	04 h	Ciência da Computação	Ter sido aprovado no Componente Curricular ou equivalente.
Física I	01	Remunerada R\$200,00	04 h	Engenharia Mecânica	Ter sido aprovado no Componente Curricular ou equivalente.
Termodinâmica	01	Voluntária	04 h	Engenharia Mecânica	Ter sido aprovado no Componente Curricular ou equivalente.
Cálculo II	01	Voluntária	04 h	Engenharia Mecânica	Ter sido aprovado no Componente Curricular ou equivalente.
Desenho Técnico II	01	Voluntária	04 h	Engenharia Mecânica	Ter sido aprovado no Componente Curricular ou equivalente.
Cálculo I	01	Remunerada R\$200,00	04 h	Engenharia Química	Ter sido aprovado no Componente Curricular ou equivalente.
Física II	01	Voluntária	04 h	Engenharia Química	Ter sido aprovado no Componente Curricular ou equivalente.



Componente Curricular	Vaga	Modalidade *	CH Semanal **	Curso(s) a ser(em) atendidos(s)	Requisito Mínimo
Cadeia Produtiva de Culturas Frutíferas	01	Remunerada R\$200,00	04 h	Gestão do Agronegócio	Ter sido aprovado no Componente Curricular ou equivalente.
Desenho CAD	01	Voluntária	04 h	Técnico em Eletrotécnica e Mecânica	Ter sido aprovado no Componente Curricular ou equivalente.
Desenvolvimento de Sistemas Web	01	Voluntária	04 h	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Ter sido aprovado no Componente Curricular ou equivalente.

* Os dias de falta injustificada serão descontados do valor total no pagamento do monitor bolsista de maneira proporcional.

** Turno e horário da Monitoria serão definidos diretamente com o Professor Orientador.